

ANEXO

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5601.56001.04.122.0633.2920	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	-	56.395,48
10.5601.56001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	56.395,48	-	-
<b>TOTAL 5601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS</b>							<b>56.395,48</b>		<b>56.395,48</b>
TOTAL FISCAL							56.395,48		56.395,48
TOTAL GERAL							56.395,48		56.395,48
<b>Relação das Ações</b>									
2920 - GESTAO DE RISCOS, TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
<b>Relação das Fontes de Recurso</b>									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
<b>Relações das Naturezas</b>									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

**DECRETO RIO "P" Nº 280 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/05613,

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato abaixo relacionado, provido pelo Decreto Rio "P" n.º 50, de 02 de abril de 2024, publicado no D.O. Rio de 03 de abril de 2024, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, nos termos do disposto nos artigos 16 e 19 da Lei nº 94, de 1979.

**VAGAS REGULARES**

COTA	CLASS.	NOME
	007º	GABRIEL TOSTES BIANCO

**DECRETO RIO "P" Nº 281 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/05613,

**RESOLVE:**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.952/1993, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 145, de 14 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 16/11/2023.

**VAGAS REGULARES**

COTA	CLASS.	NOME
	22º	PABLO FRANCISCO RAMOS KAPP

**GABINETE DO PREFEITO**

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE**

**EXPEDIENTE DO DIA 13/09/2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/132.660/2024  
04/133.149/2024  
04/132.553/2024  
04/133.039/2024  
04/133.035/2024  
04/133.166/2024  
04/133.141/2024  
04/133.099/2024  
04/132.727/2024

CEN-PRO-2024/01068  
CEN-PRO-2024/01056

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/133.011/2024  
04/132.786/2024  
04/132.503/2024  
04/132.938/2024  
04/132.814/2024  
04/132.112/2024  
04/132.981/2024  
04/133.008/2024  
04/133.167/2024  
04/132.672/2024  
04/132.478/2024  
04/133.096/2024

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA "P" Nº 2897 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099445, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 2898 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 60/359.097-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100863, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 2899 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **THAYS DE SOUZA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100863, da Secretaria Municipal da Casa Civil, alocada na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

**IMPRENSA DA CIDADE**

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201  
E-mail: imprensa@prefeitura.rio

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA IC "N" N.º 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.\***

**Dispõe sobre o Regulamento para eleição de representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 21 c/c art. 1.º, §1.º e 2º do Decreto Municipal nº 44.698, de 29 de junho de 2018 e no art. 25, §1º do Estatuto Social da Imprensa da Cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para eleição de 1 (um) representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da Empresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o regulamento da eleição de 1 (um) representante dos empregados para o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Municipal nº 44.698 e Estatuto Social da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA IC "N" N.º 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DO REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA DA CIDADE**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração da Imprensa da Cidade.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º As disposições deste Regulamento e do Edital de Convocação e seus anexos aplicam-se a todos os dirigentes e empregados da Empresa e demais envolvidos no processo eleitoral.

Art. 3º Para eleição de representante dos empregados serão observados os aspectos legais contidos nas Leis 13.303/16, 6.404/76 e no Decreto Municipal 44.698 de 29 de junho de 2018, bem como os requisitos e vedações previstos no Estatuto Social da Imprensa da Cidade e neste regulamento.

Art. 4º O candidato deverá ter pleno conhecimento das competências do conselheiro de administração estabelecidas no Estatuto Social da Imprensa da Cidade e nas Leis Federais 6.404/76 e 13.303/16 em especial os artigos 142 e 18, respectivamente.